

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

03 - PR
03-0045/1997

Institui o Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal, que será entregue anualmente no dia 19 de setembro, em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - O Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal será destinado às unidades escolares que se destacarem na implementação de iniciativas que visem aprimorar a qualidade do ensino na escola pública municipal de São Paulo.

Art. 3º - A concessão do Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal será deliberada por comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação;**
- II - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;**
- III - SINPEEM - Sindicato dos Profissionais de Educação no Ensino Municipal de São Paulo;**
- IV - UMES - União Municipal dos Estudantes Secundaristas;**
- V - Conselho Municipal de Educação; e**
- VI - Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais - ABONG.**

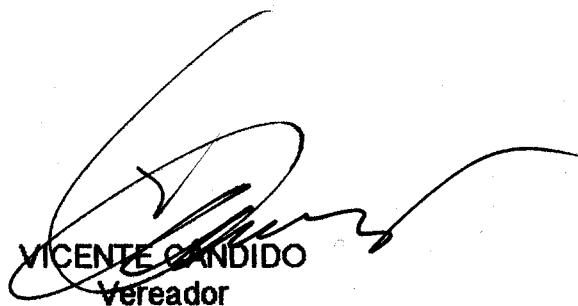
Art. 4º - A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



VICENTE CÂNDIDO
Vereador